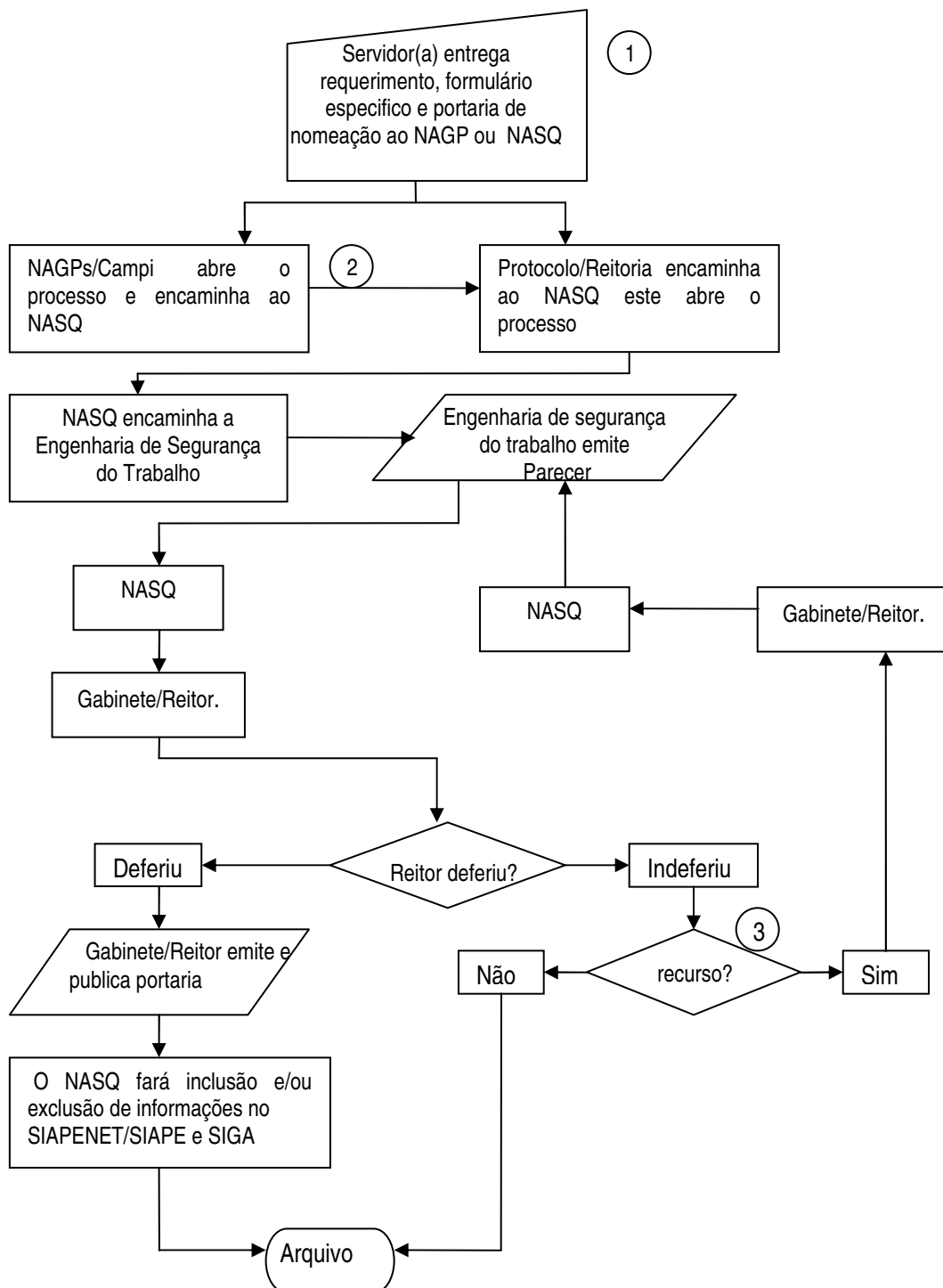


FLUXO DE ADICIONAIS OCUPACIONAIS



ANEXO I

1. O Requerimento de Adicionais Ocupacionais está disponível no sitio virtual no portal IF Baiano pasta de acesso “Gestão de Pessoas”, sub-pasta “Requerimentos”.
 - 1.1. No Formulário de Registro de Informações sobre Atividades Exercidas e Condições de Insalubridade e/ou Periculosidade devem constar descrição das atividades em consonância com o laudo de risco do setor.
 - 1.2. Cópia Portaria de lotação do servidor - disponível com o servidor e no NAGPs.
 - 1.3. Cópia Laudo de Risco - disponível no NAGPs.
2. O Servidor apresentará a documentação em duas vias ao NAGPs ou NASQ que devolverá uma das vias com registro de recebimento e, no prazo máxima de sete dias, informará número do processo ao requerente via mensagem eletrônica ao endereço institucional do requerente.
3. Caso o servidor não concorde com a decisão terá o direito de interpor, **uma única vez**, pedido de recurso que será dirigido à autoridade que houver proferido a primeira decisão. O servidor, para fins de pedido de recurso terá o prazo para interposição de 30 dias, a contar da publicação ou da ciência da decisão, pelo Interessado. (art. 106, 107,108 da Lei 8.112/1990)

Fundamentação Legal

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho.
- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, nos seus artigos 61, 68, 69 e 70, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade ou periculosidade para servidores do Regime Jurídico Único.

- Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, no seu artigo 12, que complementando-a Lei nº 8.112/90, definindo a forma de percepção do pagamento, percentual e base de cálculo.
- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho.
- Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, que regulamenta a concessão de adicionais de irradiação ionizante de que trata o § 1º do art. 12 da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1991.
- Orientação Normativa SRH nº 2, de 19 de fevereiro de 2010, que estabeleceu orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências.